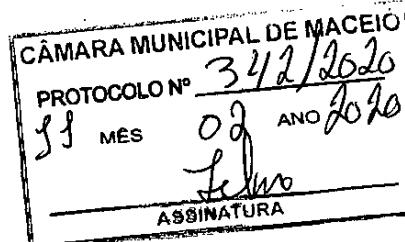




CÂMARA
Municipal de Maceió



PROJETO DE LEI Nº 33 /2020

**DETERMINA A DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS
ADAPTADOS AO USO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA
EM PARQUES E ÁREAS DE LAZER INFANTIL, PÚBLICOS
E PRIVADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Os parques e área de lazer infantil, públicos e privados, instalados no município de Maceió deverão disponibilizar brinquedos adequados ao uso de crianças com e sem deficiência.

Parágrafo único. Os brinquedos previstos no “caput” deste artigo deverão estar de acordo com as normas de segurança do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro e a sua instalação em parques e áreas de lazer públicos será feita de forma gradativa na medida da disponibilidade financeira do Poder Executivo.

Art. 2º Nos locais a que se refere o art. 1º desta lei deverão ser afixadas placas indicativas com a seguinte informação:

“Entretenimento infantil adaptado para integração de crianças com e sem deficiência.”

Art. 3º No mínimo 5% de cada brinquedo e equipamento de lazer existentes nos parques de diversões e demais espaços de uso público e privado, sejam aptos para utilização por crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



EMBRANCO



CÂMARA
Municipal de Maceió

Câmara Municipal
Fls.: 03
02/02/2020
AI

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa proporcionar acessibilidade total as crianças com deficiência na cidade de Maceió.

Atualmente as cidades são entendidas para além de seus espaços geográficos e podem ser consideradas palcos de vida em sociedade, nos quais se estabelece relações humanas. Uma organização viva e dinâmica e em constante modificação necessita de interação entre diferentes espaços e equipamentos urbanos para favorecer a mobilidade urbana, bem como o uso e a apropriação dos espaços públicos, a fim de proporcionar as relações de troca entre todos os cidadãos.

Para que isso aconteça efetivamente, é fundamental oferecer ambientes adaptados para as necessidades dessas crianças.

Esta proposição objetiva romper barreiras e permitir que as crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, tenham contato e possam brincar e interagir com outras crianças em parques e praças do município, seja público ou privado.

Os brinquedos com acessibilidade é um avanço na sociedade, para que as crianças com deficiência possam ter um crescimento saudável e em conjunto com as outras.

Tendo em vista a relevância da proposta, espero contar com o apoio dos nobres parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 11 de Fevereiro de 2020.

Vereador Ronaldo Luz



EM BRANCO